

**LEI N° 1003 DE 26.05.1975**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO  
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Iturama, o cargo em comissão, símbolo C-4, de Secretário de Gabinete, de livre escolha e demissão do Prefeito Municipal.

§ único – O Secretário de Gabinete terá por atribuição auxiliar os serviços burocráticos no Gabinete do Prefeito, elaborar correspondência, minutar projeto de lei, decretos, portarias, fazer serviços de datilografia, registrar leis, decretos, portarias, formalizar arquivos, encaminhar processos, preencher fichas e demais trabalhos possa a natureza de suas funções exigir.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1975.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal